



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-CMT/PP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO .

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA.**

2- DO TERMO:

Este termo de referência, foi elaborado pela equipe de LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ. Às dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido Setor.

3- DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues dentro da sede do Município, conforme requisição da Ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

O produto homologado, deverá ser vistoriado e analisado a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo departamento responsável, se assim determinar conveniente, sendo que a não aprovação, resulta no cancelamento do contrato com multas cabíveis a presente situação.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença de repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessários.

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P.PROPOSTO
1	Gasolina Comum	Lts		9.500	
	Valor total extenso:				
2	Gasolina Aditivada	Lts		9.000	
	Valor total extenso:				
3	Biodiesel BS500	Lts		9.000	
	Valor total extenso:				
4	Biodiesel S10	Lts		9.500	
	Valor total extenso:				
VALOR TOTAL					

5.1- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Trairão, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

5.2- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

6.1- Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contado da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

6.2- O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade dos trabalhos, no Poder Legislativo Municipal.

7 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.
- f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 31/12/2019.

Trairão/PA, 08 de fevereiro de 2019.

Thamires Cruz do Nascimento
Pregoeira.
Portaria nº. 21/2019 –GAB-CMT